Id:167C4B6F73CF82EB

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
notasribeira@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/SRP/PMRP

O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.604/0001-51, com sede na Praça Coronel José Borges, S/N, centro, CEP 64.725-000, Ribeira do Piauí-PI, na pessoa do seu representante legal, **Antônio Luiz de Araújo Costa Neto,** Prefeito, portador do CPF nº 872.203.343-20, residente e domiciliado em Ribeira do Piauí, Estado do Piauí, considerando o julgamento do Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/SRP/PMRP**, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2025,** que neste ato **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

Esta Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente a execução do serviços de tratamento, restauração e armazenamento do acervo documental da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI**, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, do **Pregão Eletrônico nº 026/2025/SRP/PMRP – Processo Administrativo nº 1068/2025,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são os constantes abaixo:

NOME DE FANTASIA: EQUIPOTEC LTDA	
RAZÃO SOCIAL: EQUIPOTEC	
CNPJ: 11.573.280/0001-43	
ENDEREÇO: RUA JOÃO ALBUQUERQUE RODRIGUES, S/N.	
BAIRRO: VICENTE BRANDÃO	**CIDADE:** BOM JESUS - PI
CEP: 64.900-000	**E-MAIL: equipotecvdg@gmail.com**
CONTATO DA LICITANTE: FLAVIO MOURA COSTA	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MAIOR VALOR UNITÁRIO PAGO PELA PREFEITURA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	✓ Execução dos serviços de tratamento, restauração e armazenamento do acervo documental da Prefeitura Municipal de Ribeira Do Piauí-PI, estimativa para 12 meses. ✓ Armazenamento digital, com acesso direto ao drive de origem para consultas rápidas e rotineiras. ✓ Despesas diretas e indiretas inclusas no valor orçado da página. ✓ Despesas com pessoal serão enquadradas como despesas diretas e pertinentes à execução dos serviços.	Pág.	550.000	R$ 0,47	R$ 258.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA E SUA PRORROGAÇÃO.

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
4.6.1. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 4.6, alíneas a, b e d, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. As condições gerais de prestação dos serviços, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

5.4. O Órgão ou Entidade não participante do procedimento de licitação e da demanda constante na Ata, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/2021, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
c) Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.5. A faculdade conferida pelo item 5.4 estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, nos termos do art. 86, § 3º incisos I e II da Lei 14.133/2021, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

5.6. As aquisições ou as contratações a que se refere o item 5.4 desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado neste instrumento, tanto para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes, nos termos do art. 86 § 4º da Lei 14.133/2021.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o 5.6 desta ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos não participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas.

Ribeira do Piauí (PI), 25 de agosto de 2025.

Antônio Luiz de Araújo Costa Neto
Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ -PI
GERENCIADOR

FLAVIO MOURA COSTA:00613333365
Assinado de forma digital por FLAVIO MOURA COSTA:00613333365
Dados: 2025.08.25 15:11:09 -03'00'

EQUIPOTEC LTDA
CNPJ nº 11.573.280/0001-43
FORNECEDOR/EXECUTOR

Id:13B5C07EB8BB8698

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
notasribeira@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 078/2025.

OBJETO: Aquisição e instalação de Kits de Unidades Fotovoltaicas, destinadas ao atendimento das necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CONTRATADA: LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA-ME (GERASOL OBRAS E ENERGIA), inscrita no CNPJ nº 29.992.760/0001-04, com sede na Rua Doutor Anísio Maia, nº 1102, sala A, Ininga, CEP 64.049-810, Teresina-PI

VINCULAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023/SEAD-PI – PROCESSO SEI Nº 00323.002789/2023-95, formalizado pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí-PI – SEAD-PI, e o Processo de Adesão nº 007/2025/PMRP – Processo Administrativo nº 1073/2025/PMRP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata SRP, nos termos do Art. 86, § 3º I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.950.374,86 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro reais, oitenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS:

02.03.00	SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
25.752.0636.1204	GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR PARA FORNECIMENTO A PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

2.1.1.2.01.0.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS
2.1.1.2.01.0.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – PRINCIPAL

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.